

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PGE

PAE nº 2023/586058

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CNPJ nº 34.921.759/0001-29.



OBJETO

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP LOCAL EM APPLIANCE COM REPLICAÇÃO EM NUVEM E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO BACKUP PRIMÁRIO EM APPLIANCE LOCAL E REPLICAÇÃO EM DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM VOLUMETRIA MÍNIMA DE 32 TB (TERABYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE), TREINAMENTO, MONITORAMENTO DE TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08H00 ÀS 18H00.



MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto

ENTREGA



Forma

O serviço será prestado mensalmente.

A entrega inicial e instalação da solução, ocorrerá em 3 (três) fases:

- Aceite do equipamento, até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato;
- Aceite e instalação da solução de gestão, até 15 (quinze) dias corridos, a partir do aceite dos equipamentos;
- Instalação dos equipamentos, até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do aceite dos equipamentos.

Prazo

Local

Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, localizada na rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, CEP nº 66.033 -172, Belém – PA.



VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice

IPCA INCC Outro:
 INPC IGPM (sigla)

Período

A cada **12 meses**, a contar de **05/07/2024** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo

20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data

01/08/2024.

Hora

09:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão.....	05
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	05
CLÁUSULA 3	
Objeto.....	05
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação.....	06
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	09
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta.....	11
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	13
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	19
CLÁUSULA 9	
Habilitação	22
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação.....	25
CLÁUSULA 11	
Recursos.....	25
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas.....	26
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	30
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	30

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 34.921.759/0001-29, com sede na Rua dos Tamoios, nº. 1671, Batista Campos, CEP: 66.025-540, nesta cidade, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **prestação do serviço de uma SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP LOCAL EM APPLIANCE COM REPLICAÇÃO EM NUVEM E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO BACKUP PRIMÁRIO EM APPLIANCE LOCAL E REPLICAÇÃO EM DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM VOLUMETRIA MÍNIMA DE 32 TB (TERABYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE), TREINAMENTO, MONITORAMENTO DE TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08H00 ÀS 18H00**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	Disponibilização de software de backup	Unitário	1		
2	Appliance Local (hardware incluso	Unitário	1		
3	Serviço de colocation em datacenter	Unitário	1		
4	Disponibilização de Volume para	Unitário	32		
5	Disponibilização de Volume para	Unitário	32		
6	Serviço de suporte e atendimento	Unitário	1		
7	Estrutura de Rede para interligação PGE-PA -> Datacenter -1 -> Datacenter-2	Unitário	1		
8	Instalação e Treinamento	Hora	8		
				TOTAL	R\$ 0,00

3.3 A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por 8 itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e

no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

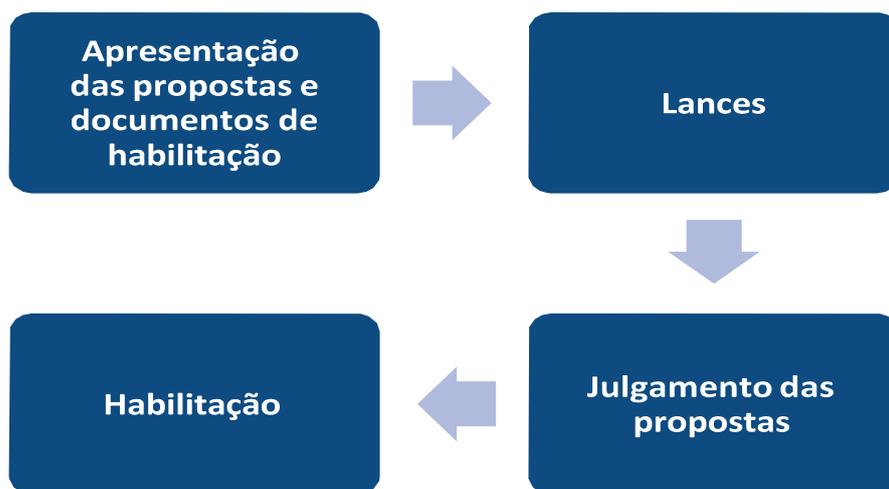
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a. (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigam a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, conforme especificado no TR, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 2,00 (dois reais) sobre o preço do lote.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input type="checkbox"/> Aberto	<ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
<input checked="" type="checkbox"/> Aberto e fechado	<ul style="list-style-type: none">a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do

prazo de 5 minutos.

- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

**Fechado
e aberto**

e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

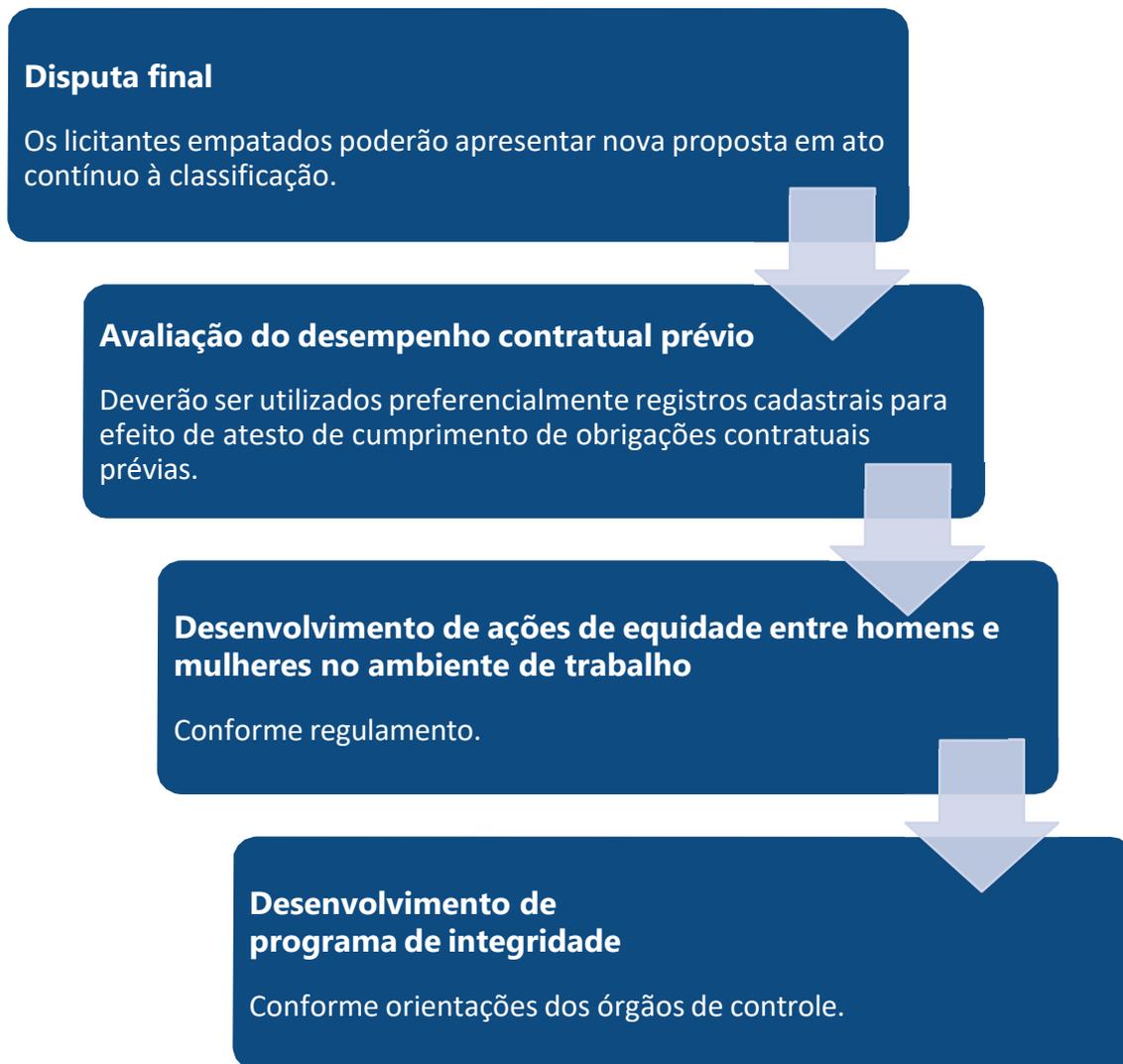
7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

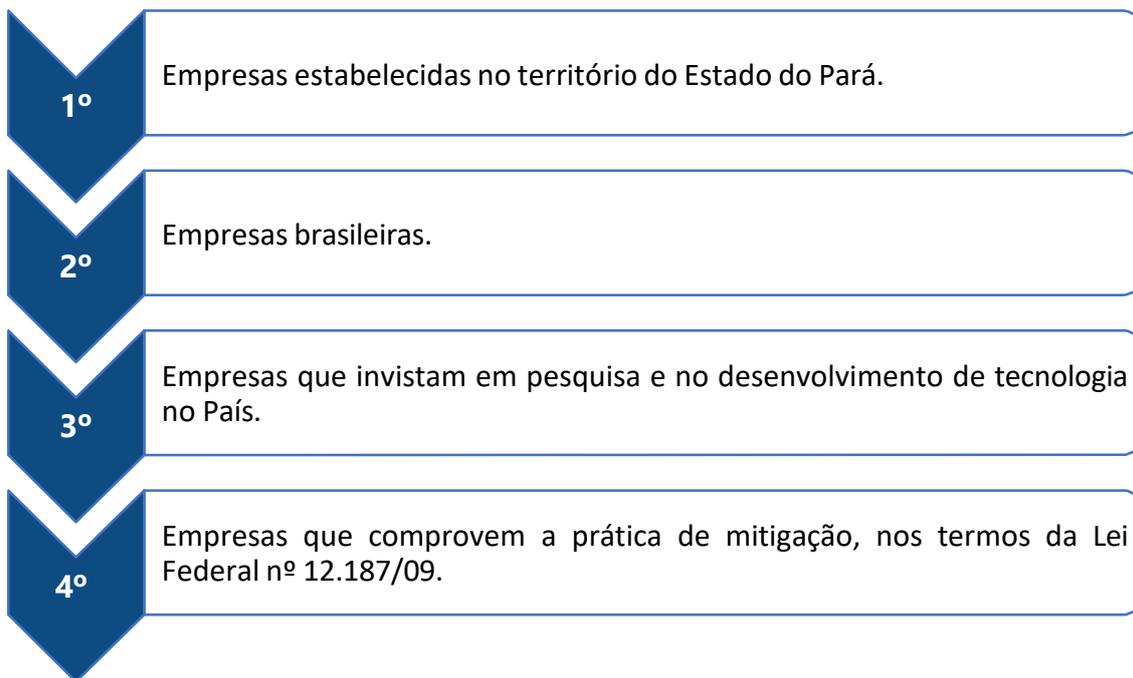
7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimen-

to for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoramente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do

valor global estimado;

- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Coordenação de Tecnologia de Informática, através do telefone (91) 3344-2796, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;">Impedimento de licitar e contratar*</p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i>.</p>
<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em</p>	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;">Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>

especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;
 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o [item 12.12](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.pge@pge.pa.gov.br

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observam o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE AVALIAÇÃO (Lista de Verificação)

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II DO EDITAL – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Belém(PA), ____ de _____ de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE BACKUP LOCAL EM APPLIANCE COM REPLICAÇÃO EM NUVEM E RECUPERAÇÃO DE DESASTRE

PAE nº 2023/586058

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Disponibilização de software de backup		Aplicação	1		
2	Appliance Local (hardware incluso em regime de comodato)		Hardware	1		
3	Serviço de colocation em datacenter		Serviço	1		
4	Disponibilização de Volume para Backup Local		TB	32		
5	Disponibilização de Volume para replicação do backup em Nuvem		TB	32		
6	Serviço de suporte e atendimento para toda a solução		Serviço	1		
7	Estrutura de Rede para interligação PGE-PA -> Datacenter -1 -> Datacenter-2		Serviço	1		
8	Instalação e Treinamento		Horas	8		

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

Por razões técnicas os serviços de backup e replicação em nuvem são dependentes entre si, não podendo assim ser prestado por empresas diferentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?**

Para esta contratação, visamos encontrar uma empresa com a experiência de gestão de backups, com as seguintes requisitos:

1. Software profissional que possua tecnologia e funcionalidades para poder fazer o processo e backup de forma a não “atrapalhar” o serviço contínuo desempenhado pelos computadores e pelos usuários;
2. Suporte constante e proativo, que possa se antecipar ao problema e alerte a equipe técnica da Procuradoria sobre um acontecimento fora dos padrões que esteja ocorrendo e que possa causar problemas futuros;
3. Fornecedor com expertise no serviço de monitoramento e alerta de incidentes;
4. Datacenter com grande capacidade de armazenamento, baixa latência para a transferência dos dados, links de alta velocidade monitoramento.
5. Garantia de recuperação de arquivos;

A contratação de serviços de Tecnologia da Informação – TI visa aquisição de Solução de Gestão de Backup em Appliance Local com replicação em Nuvem (data center em território nacional) visando atender as demandas de toda Procuradoria-Geral do Estado.

O serviço a ser contratado visa realizar primeiramente o backup/restore da estrutura de rede local do órgão, com a realização de cópias dos servidores virtuais da rede (servidor de arquivos, da GDAP, Firewall, Active Direct – AD, LEX, FTP, antivírus e etc) com possibilidades para realização de expansão dinâmica do ambiente, conforme necessidades do órgão. Outra característica do serviço a ser contratado, é a possibilidade de a PGE, em caso de parada ou algum tipo de ataque externo, poder executar o(s) servidor(es) afetado(s) em regime de Recuperação de Desastre (Disaster Recovery) a partir do appliance local, utilizando o arquivo de backup, que fora executado anteriormente. Impedindo assim, que os serviços prestados pela PGE-PA, sejam paralisados ou prejudicados.

A contratação tem visão futura, será realizada com possibilidade de inclusão de backups de máquinas de Procuradores e servidores do ambiente SAJ-Procuradorias, pois todo o escopo será aberto para incremento de mais espaço nos HD's, conforme a necessidade do órgão (Adicional por demanda).

A contratação terá a seguinte dinâmica: o backup será realizado em Appliance físico residente em ambiente seguro de datacenter com as certificações necessárias e posterior realização de cópia para nuvem como redundância dos dados.

A contratação tem previsão de suporte na recuperação dos dados emergencial e cotidianas, conforme necessidades do órgão.

A contratação tem a previsão de treinamento de pessoal técnico da Procuradoria para administração conjunta do ambiente com a empresa contratada.

A Contratação será realizada com todo hardware em regime de comodato, ou seja, o Appliance/hardware e seu sistema operacional e respectivas licenças passam para posse da Procuradoria em caso de finalização da relação contratual entre empresa contratada e PGE-PA.

A contratada deverá ser responsável pela troca de peças ou de todo o equipamento caso haja problemas físicos no mesmo, impossibilitando seu uso.

A contratada deverá seguir a lei 13.709 – Lei de Geral de Proteção de dados, as bases da procuradoria armazenadas em nuvem deverão residir em sítio no território brasileiro.

A contratação faz parte do planejamento estratégico do órgão, objetivo 4:

Item 1- Implantar programa de melhoria contínua da segurança virtual tecnológica;

Item 2 - implantar banco de dados em nuvem.

<p align="center">PROVA DE CONCEITO – PoC</p>	<p>Visando comprovar o atendimento das especificações técnicas, será efetuada uma PoC – Prova de Conceito, a qual será exigida ao licitante ofertante da melhor proposta, o qual deverá instalar a solução relativa ao objeto deste Termo de Referência totalmente operacional, devendo considerar as Especificações Técnicas contidas no Anexo I-A deste Termo de Referência e atender aos critérios de avaliação contidos no Anexo I-B deste mesmo termo;</p> <p>O licitante deverá fornecer todos os equipamentos e aplicativos necessários para o total funcionamento da solução, considerando a configuração apresentada no Anexo I-A deste Termo de Referência;</p> <p>A solução deverá ser instalada na sede da PGE-PA na Rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos – Belém/PA, totalmente operacional, configurada e em condições de ser avaliada, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da comunicação da empresa provisoriamente classificada;</p> <p>O licitante que não apresentar a prova de conceito, no prazo estabelecido, terá a respectiva proposta, desclassificada para efeito de julgamento; O prazo máximo para avaliação do software pela PGE-PA será de até 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte da conclusão da instalação e configuração pela proponente;</p> <p>Os critérios da PoC – Prova de Conceito estão relacionados no Termo de Avaliação, contidos no Anexo I-B deste Termo de Referência; A solução vencedora deverá preencher estes critérios avaliativos e alcançar um mínimo de aceitação de 90% (noventa por cento) dos itens relacionados no Termo de Avaliação citado no subitem 4.6;</p> <p>Após a realização da Prova de Conceito, será disponibilizado pela PGE-PA a licitante, o Termo de Avaliação, com o percentual final de aceitação alcançado pela mesma;</p> <p>Caso a avaliação da solução indique a sua total conformidade e a mesma estiver de acordo com este Termo de Referência, a mesma será considerada homologada e a proposta aceita;</p> <p>Caso a avaliação indique a sua não conformidade às especificações técnicas exigidas, as não conformidades serão listadas no Termo de Avaliação e a proponente ofertante da melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, a contar do dia seguinte da data de comunicação pela CPL, para proceder aos ajustes necessários;</p> <p>A Equipe Técnica da PGE-PA realizará nova avaliação no software ajustado no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do dia seguinte da reinstalação do software ajustado e um novo Termo de Avaliação será emitido indicando se o software ajustado, está ou não de acordo com as especificações técnicas exigidas;</p> <p>Caso a nova avaliação indique a total conformidade às especificações técnicas exigidas, a mesma será considerada homologada e a proposta aceita;</p> <p>Caso a proponente ofertante da melhor proposta, não ajustar dentro do prazo, manifestar ou comprovar a impossibilidade de apresentar nova versão do software no prazo definido anteriormente, ela será desclassificada e eliminada</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 17/07/2024 13:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 363f3248768d1cbb.6c1a924e571a5b1.8765e8bd2c2d8da92.7e7370038c6ab0c8

	<p>do processo licitatório, sendo convocada a licitante que obtiver a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente até que a solução esteja em total conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, em seus Anexo I-A e I-B;</p> <p>A aquisição da solução em questão dá a esta Procuradoria o direito de uso e de gerenciamento da mesma, incluindo serviços de implantação, suporte técnico e treinamento presencial, além da garantia de funcionamento da mesma;</p>
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada sem monopólio.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão. <input type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: Uso estratégico do órgão para negociação do pregoeiro. A Lei nº 14.133/2021 permite o uso de orçamento sigiloso em pregões eletrônicos para garantir a competitividade, a economicidade e a integridade do processo licitatório. O sigilo impede que os licitantes ajustem suas propostas com base em um valor previamente conhecido, promovendo uma competição justa e propostas realistas. Isso também reduz o risco de conluios, assegurando a transparência e a obtenção de melhores preços para a administração pública. A prática está em conformidade com os princípios legais que regem as contratações públicas. <input type="checkbox"/> Não.

<p>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</p>	<p>Sigiloso</p>
<p>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Indicar os itens:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Por razões técnicas os serviços de backup e replicação em nuvem são dependentes entre si, não podendo assim ser prestado por empresas diferentes.</p>
<p>RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</p>	<p><input type="checkbox"/> Não.</p>

REQUISITOS DA CONTRATADA	
<p>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Qual?</p> <p>1 - Documentação Técnica – Funcional:</p> <p>1.1 - Data-Sheet do equipamento (NAS-Storage) que será entregue, com todas as características técnicas;</p> <p>1.2 – Descrição técnica do sistema de gerenciamento do NAS-Storage, demonstrando a existência das funcionalidades exigidas.</p> <p>2 – Planejamento Operacional e de Suporte Técnico:</p> <p>2.1 – Plano e Cronograma detalhado de implantação dos sistemas, respeitando os prazos máximos de 30 (trinta) dias após entrega da Ordem de Serviço.</p> <p>2.2 Plano de atendimento de treinamentos de novos usuários, após ter sido realizada a implantação, bem como de visitas técnicas periódicas para testes, avaliação e reconfiguração, se for o caso, de alguma configuração.</p> <p>2.3 Plano de atendimento de suporte técnico, no horário comercial, aos usuários dos sistemas, informando os meios de atendimento que serão oferecidos (no mínimo por e-mail e sistema eletrônico), bem como outros (telefones fixos, telefones móveis, sistemas digitais de registros de demandas, etc.) Idem para horários aos fins de semana e feriados, através de plantões.</p> <p>3 - Qualificação e Experiência Profissionais:</p> <p>3.1 – Descrição técnica detalhada da equipe de profissionais da licitante que atenderá as demandas de suporte técnico e manutenção à CONTRATANTE. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.</p> <p>3.2 – Resumos técnicos e de benefícios alcançados pela implantação dos sistemas propostos em outros clientes, públicos ou privados.</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
 EM 17/07/2024 13:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 363f3248768dd1cbb.6c1a92a4e571a5b1.B765EBD2C2D8DA92.7E7370038C6AB0C8

	<p>As tecnologias, métodos e processos acima estabelecidos visam a plena continuidade dos serviços de TI prestados pela Diretoria de TI-PGE que constam como parte integrante do OBJETO dessa contratação. É de fundamental importância que a empresa contratada consiga demonstrar experiência nestes serviços para que não comprometa os processos tratados pela Procuradoria-Geral do Estado, evitando assim, a indisponibilidade dos serviços tecnológicos e os consequentes prejuízos.</p> <p>Por quê?</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A LICITANTE deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, cujo objeto de fornecimento, seja igual ao objeto constante no presente Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos, com volume, de backup igual ou superior;</p> <p>Justificativa: <i>A exigência de atestado de capacidade técnica, é importante para verificar várias razões: Garantia da qualidade Técnica, Responsabilização do profissional, conformidade regulatória.</i></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A LICITANTE deverá apresentar, na data da licitação, DECLARAÇÃO de que possui os recursos de pessoas capacitadas para execução do serviço.</p> <p>Justificativa: A Declaração que possui recursos de pessoas capacitadas é importante para garantir a qualidade dos serviços e correta entrega do objeto da contratação. Dessa forma, ajuda a reduzir custos operacionais e aumentar a produtividade.</p>
<p>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: <i>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada, falha/queda da internet, impossibilitando o envio dos backups para nuvem, falhas ou erros na especificação técnica, desconformidades na execução do serviço.</i></p>

	<input type="checkbox"/> Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<p>O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<p><input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.</p> <p>X <input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.</p>
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços serão prestados na Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, localizada na rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, CEP nº 66.033 -172, Belém – PA.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p>Qual o prazo? Até 20 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova da regularidade A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Lici-</p>

	<p>tante; ou</p> <p>fiscal 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
	<p>REAJUSTE <input checked="" type="checkbox"/> Sim, Índice IPCA</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato.</p> <p><input type="checkbox"/> Não há.</p> <p>Justificativa: Considerando a complexidade técnica ou nos riscos envolvidos na proteção dos serviços.</p> <p>Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).</p>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338</p> <p>Elemento de Despesa: 339040</p> <p>Fonte do Recurso: 01500000001</p>

HUMBERTO BEZERRA MAIA FILHO

Coordenador de TI e Matrícula – 5132231

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. **Objeto** - Solução informatizada profissional para gerência e execução de backup local em appliance com replicação em nuvem e restauração de dados, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para execução do backup primário em appliance local e replicação em Data Center localizado em território nacional, com volumetria mínima de 32 TB (Terabytes), incluindo manutenção corretiva e preventiva do equipamento local (appliance), treinamento, monitoramento de toda a solução e suporte de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00;
2. Especificações Técnicas
 - 2.1 A solução ofertada deverá atender na íntegra todos os requisitos para o gerenciamento dos dados de forma única e centralizada, ser totalmente compatível com a soluções de virtualização e servidores Windows nas versões 2012 ou superior;
 - 2.2 A solução deve ser baseada em Hardware físico, com as seguintes configurações:

Todos os equipamentos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e estando em linha de comercialização pelo (s) fabricante (s), não sendo aceito produtos remanufaturados ou que já tenha seu processo de descontinuidade anunciado pelo fabricante da solução de hardware ou software;

2.2.1 – Nas-Storage

 - a. Possuir ao menos 4 (quatro) portas Gigabit Ethernet;
 - b. Possuir ao menos 1 (uma) porta 10GbE;
 - c. Possuir a tecnologia link aggregation;
 - d. Possuir porta USB 3.0;
 - e. Mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI);
 - f. Unidade Hot Swappable;
 - g. Todas as portas de comunicação com a rede devem poder ser usadas simultaneamente;
 - h. O envio para a nuvem, deve ser gerenciado e ocorrer em horário escolhido pela PGE-PA, a partir do equipamento, sem interferência da aplicação de backup;
 - i. O equipamento deve ter um Sistema Operacional próprio, não sendo aceitos softwares genéricos (Windows ou Linux) ou de comunidade;
 - j. O equipamento deve permitir o acesso através de usuário/senha e autenticação em dois fatores, utilizando aplicação de alerta de acesso e autorização de login em smartphones. Não sendo aceitos softwares genéricos ou de comunidade;
 - k. O equipamento deve ter um sistema de segurança que alerte sobre tentativas de ataque e bloqueie, de forma automática, os IPs que façam este tipo de tentativa;
 - l. O equipamento deve ter um sistema antivírus, de uso exclusivo, que analise todos os backups, coloque em quarentena os arquivos suspeitos e emita alertas de vírus;
 - m. Possuir logs:
 - i. Sistema;
 - ii. Conexão;
 - iii. Transferência de Arquivos;
 - n. Possuir um firewall próprio;
 - o. Utilizar a tecnologia WORM (Write Once Read Many), ou seja, Escreve uma única vez e lê várias vezes, garantindo assim que os backup não serão atacados por hansonware ou modificado por agentes externos;
 - p. Atender as seguintes especificações mínimas:
 - i. Processador:
 1. Processador com, no mínimo, 4 núcleos 2.1(base) / 2.7 turbo GHz e 64 bits, solução superior.
 - ii. Aceleração de Cache

1. Suporte a M.2 NVMe SSD
- iii. Memória RAM:
 1. Deverá ter 64 GB de memória RAM DDR4.
- iv. Discos rígidos:
 1. Deverá ter ao menos 8 (oito) baias de 3,5';
 2. Unidade Hot Swappable;
 3. Disponibilização de 32 TB líquido.
- v. Alimentação:
 1. Fonte Redundante;
 2. Bivolt.
- vi. Segurança:
 1. Mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI).
- vii. Sistemas de Arquivos:
 1. Btrfs
 2. EXT4
 3. EXT3
 4. FAT
 5. NTFS
 6. HFS+
 7. exFAT

- 2.3 A solução deve permitir realizar o backup de qualquer quantidade de hosts físicos, e toda carga de dados desses servidores, incluindo máquinas virtuais hospedadas;
- 2.4 A solução deve contemplar todas as licenças necessárias para o perfeito funcionamento da ferramenta e do hardware conforme item 2.3;
- 2.5 Não limitar o licenciamento do produto à quantidade de massa de dados;
- 2.6 Prover licenciamento para o ambiente virtual contabilizado apenas o número de Máquinas Virtuais objeto de backup, independentemente de suas configurações de hardware (sockets, memória, disco, outros.), da localização lógica ou geográfica do hospedeiro em que estiver sendo executada (contratante, regionais ou nuvem) e em qualquer ambiente de virtualização;
- 2.7 Caso seja necessária a instalação de algum agente da solução de software por causa de alguma peculiaridade da máquina virtual, por exemplo, por causa de discos RDM, pass-through e similares, ou de suas aplicações, todos os agentes deverão estar inclusos neste licenciamento, sem nenhum tipo de cobrança adicional para a CONTRATANTE.
- 2.8 O software de gerenciamento do appliance local, deve ser do mesmo fabricante do hardware (software embarcado), não sendo permitido o uso de softwares genéricos, como Windows ou Linux, para fazer a gestão do hardware;
- 2.9 O proponente será responsável por todo o suporte ao equipamento, tanto em relação ao monitoramento do mesmo (disco, memória e funcionamento como um todo), como na troca de peças, ou até de todo o equipamento, se for constatado problema de montagem do mesmo, durante o período do contrato;
- 2.10 Realizar backup em disco;
- 2.11 Realizar backups usando a tecnologia de deduplicação (não copiar os mesmos dados duas vezes fisicamente, removendo dados redundantes);
- 2.12 Deverá possibilitar criptografar os arquivos de backup individualmente, em repouso e durante sua transmissão, sem criptografar o sistema de armazenamento. O padrão utilizado deverá ser compatível com AES 256-bits;
- 2.13 Realizar restauração granular de arquivos de dados, sem a instalação de agentes nas VMs;
- 2.14 Realizar restore de máquinas virtuais inteiras no servidor de origem ou servidor alternativo;
- 2.15 Realizar backup nativo das plataformas Office 365 (OneDrive for Business, mail, contacts, and calendar) e Google Workspace (My Drive, Team Drive, Gmail, Contacts, and Calendar);

- 2.16 Realizar a recuperação de backups de servidores físicos como máquina virtual no ambiente Hyper-V ou VMWare;
- 2.17 Deverá fornecer uma estratégia de recuperação, que permita aos usuários prover/restabelecer o serviço de maneira simples. Esta estratégia deve consistir em iniciar e ligar a máquina virtual, que falhou, diretamente do arquivo de backup no armazenamento usual do backup no appliance local;
- 2.18 A recuperação instantânea das máquinas virtuais deve permitir mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo para a disponibilidade do ponto de recuperação funcional, permitindo ter vários pontos no tempo de uma ou mais máquinas virtuais em execução;
- 2.19 Não ser necessário o uso de agentes para o backup das máquinas virtuais;
- 2.20 Ser capaz de emitir alertas relacionados às tarefas de cópias de segurança;
- 2.21 Possuir agendamento das tarefas de backup através de dias específicos, inclusive dentro dos meses, periodicamente e continuamente dentro de uma janela específica;
- 2.22 Possibilitar que vários backups possam ser executados simultaneamente, para vários destinos;
- 2.23 Possibilitar que sejam enviados alertas quando houver erros, ou sucesso do backup;
- 2.24 A solução contratada deverá diminuir o tráfego da rede e os requisitos de armazenamento usando deduplicação;
- 2.25 A solução contratada deverá executar backups incrementais de VMs individuais a partir de job existente;
- 2.26 A solução contratada deverá possuir console independente evitando assim o uso de acesso remoto (RDP);
- 2.27 Os produtos ofertados devem ser do mesmo fabricante;
- 2.28 A solução contratada não deverá ser do tipo comunidade (software livre) sem suporte pelo fabricante;
- 2.29 A solução deverá se conectar ao servidor LDAP ou Active Directory para facilitar a distribuição, controle e atualização dos aplicativos;
- 2.30 A solução deverá ser capaz de fazer backup de máquinas físicas, sejam elas, servidores, desktop ou notebooks;
- 2.31 A solução deverá ofertar a possibilidade de backup e Restore bare-metal (máquina completa). E quando houver a perda total de um equipamento, o restore, deverá ser realizado através do backup armazenado no appliance, podendo-se escolher qual a versão para o referido Restore;
- 2.32 A solução deverá oferecer opções de aplicativo(s) para ser(em) instalado(s) em equipamentos de usuário final (desktop, notebook ou smartphone), apenas para backup de pastas e/ou arquivos, devendo este oferecer opções de backup por agendamento de tempo ou em tempo real, ou seja, a cada alteração/inclusão de arquivos, deve haver o processo de backup, e deverá oferecer as seguintes características:
 - a. Capacidade de iniciar o processo de backup, de forma automática, assim que houver uma conexão internet, mesmo que horário agendado já tenha passado;
 - b. Capacidade de fazer versionamento dos arquivos de backup;
 - c. Possibilidade de visualização através de uma página web dos arquivos e suas versões, para escolha, quando houver necessidade de recuperação;
 - d. Possibilidade de visualização, recuperação e/ou compartilhamento de arquivos através de aplicativo para smartphone.
- 2.33 Restore de arquivos através de painel web, sem a necessidade de instalação de nenhum aplicativo;
- 2.34 A solução deverá permitir a execução de uma máquina virtual a partir do arquivo de backup, sem a necessidade de fazer o Restore da VM;
- 2.35 Recuperação de arquivos de forma granular do backup das VM's, ou seja, não será necessário restaurar uma VM para poder recuperar um arquivo, ou um grupo de arquivos;
- 2.36 Deve possuir a funcionalidade de utilização de filtros de backup, tanto para inclusão como para exclusão de determinados tipos e características de arquivos;
- 2.37 Deve suportar múltiplas operações de backup e restore simultâneas;

- 2.38 Deve possuir funcionalidade de gerenciamento dos prazos de retenção independente por job e destino(local e/ou nuvem), definidas centralmente;
- 2.39 O processo de envio das informações para o data center em nuvem, deve ser independente do processo de backup interno (até o appliance local) e também deve ter a opção de retenções diferentes, podendo ser maior ou menor que a retenção do appliance;
- 2.40 Deve possuir capacidade de manter prazos de retenção diferentes para jobs armazenados em uma mesma mídia;
- 2.41 Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;
- 2.42 Deve fazer uso do serviço de VSS (Volume Shadow Copy Service) para toda plataforma Microsoft que possua o serviço;
- 2.43 Monitoração da execução do backup e notificação caso ocorram problemas, no mínimo das 8:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira;
- 2.44 Notificações diárias via e-mail sobre status dos backups por perfil;
- 2.45 Retenção de arquivos por tempo indeterminado, mesmo que estes já tenham sido excluídos da origem (computador);
- 2.46 Oferecer a possibilidade de manter o backup dos arquivos menos acessados apenas em nuvem(backup frio), economizando assim, espaço de armazenamento no appliance local. Esta opção poderá ser executada de forma manual ou automática;
- 2.47 Opção de Retenção Simples, ou seja, de forma linear, definindo a quantidade de dias que o backup deverá ser armazenado;
- 2.48 O appliance deve possuir:
 - a. Um firewall com possibilidade de criação de regras e bloqueio automático de endereços IP com múltiplas tentativas de login malsucedidas;
 - b. Possuir opção de autenticação multifatorial ou opções convenientes sem senha;
 - c. Possuir um sistema de antivírus embarcado na solução;
 - d. Possibilidade de criação de GPO's (Política e Grupo por Diretiva) de instalação em massa da solução de backup;
- 2.49 Opção de Retenção Mista, onde poderá ser definido, com opções Diárias, Semanais, Mensais, Quadrimestrais, Anuais e/ou Customizado, podendo utilizar-se uma ou várias opções combinadas;
- 2.50 Disponibilização de novas versões de software sem ônus financeiro para a PGE-PA;
- 2.51 A solução não deverá utilizar área de disco ou outra área do ambiente operacional da PGE-PA para usar como local intermediário ou temporário para o processamento dos backups;
- 2.52 Suporte para as plataformas Microsoft Windows 32 e 64 bits (todas as versões) e Sistemas operacionais Unix/Linux de qualquer distribuição ou versão;
- 2.53 Múltiplos agendamentos de backup;
- 2.54 Execução simultânea e backup e Restore;
- 2.55 A Contratada deverá efetuar visitas presenciais nas unidades da PGE-PA a fim de instalar, configurar e manter a solução de backup em todos os equipamentos necessários destas unidades;
- 2.56 A Contratada deverá realizar serviços de programação de rotinas e scripts necessários para o perfeito funcionamento de toda a solução de backup, considerando-se as diversas características de objetos, formatos e arquivos digitais de cada unidade.
- 2.57 A CONTRATADA deverá realizar, no mínimo, a cada dois meses, pelo menos, um teste de simulação de perda de informações e recuperação de backup (DISASTER RECOVERY), para avaliar se a solução está configurada de forma correta para o atendimento da necessidade em caso de um desastre. Este teste deve ocorrer de forma presencial, com a coordenação de um funcionário da CONTRATADA e supervisão e avaliação de um funcionário da PGE-PA.
- 2.58 A solução não deve ficar restrita apenas a backup, podendo, dependendo da necessidade ou opção da PGE-PA, executar em paralelo um servidor, ou mesmo ser o servidor LDAP/Active Directory, sem prejuízo do serviço de backup.

3. Datacenter para colocation e para a nuvem de replicação

1. Localização Física – Deverá estar localizado em território nacional;
2. Certificações – deverá apresentar no mínimo as seguintes certificações:
 - i. TIER III
 - ii. ISAE 3402 SOC 2
3. Contrato – A proponente deverá apresentar contrato assinado com o datacenter, comprovando seu vínculo com o mesmo.
4. Os datacenter (colocation e nuvem), poderão ser do mesmo fornecedor, porém devem estar fisicamente separados por, no mínimo 20 Km.

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE AVALIAÇÃO (Lista de Verificação)

Solução informatizada profissional para gerência e execução de backup local em appliance com replicação em nuvem e restauração de dados, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para execução do backup primário em appliance local e replicação em Data Center localizado em território nacional, com volume disponibilizado de, no mínimo, 32 TB (Terabytes), incluindo manutenção corretiva e preventiva do equipamento local (appliance), treinamento e suporte de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00.

ESPECIFICAÇÕES (CRITÉRIOS)	ATENDE	NÃO ATENDE
1 FUNCIONALIDADES DOS SERVIÇOS		
1.1 Deve possuir, em sua interface gráfica, a funcionalidade de agendamento de processos de backup segundo políticas a serem definidas (periodicidade, período de retenção e agendamento);		
1.2 Deve possuir a funcionalidade de utilização de filtros de backup, tanto para inclusão como para exclusão de determinados tipos e características de arquivos;		
1.3 Deve suportar múltiplas operações de backup e restore simultâneas;		
1.4 Deve possuir funcionalidade de gerenciamento dos prazos de retenção por políticas definidas centralmente;		
1.5 Deve possuir capacidade de manter prazos de retenção diferentes para jobs armazenados em uma mesma mídia;		
1.6 O software deve ser do mesmo fabricante do hardware (software embarcado);		
1.7 Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;		
1.8 Deve fazer uso do serviço de VSS (Volume Shadow Copy Service) para toda plataforma Microsoft que possua o serviço;		
1.9 Deve prover funcionalidade de tráfego seguro com criptografia AES-256;		
1.10 Appliance compatível com as definições contidas no item 2.2;		
1.11 Funcionalidade de backup bare-metal (máquina completa);		
1.12 Backup de Máquinas Virtuais, sem a necessidade de instalação de agentes nas VM's		
1.13 Oferecer opções de aplicativo(s) para ser(em) instalado(s) em equipamentos de usuário final (desktop, notebook ou smartphone), apenas para backup de pastas e/ou arquivos, devendo este oferecer opções de backup por agendamento de tempo ou em tempo real;		
1.14 Conexão ao Active Directory para facilitar a distribuição, controle e atualização dos aplicativos;		
1.15 Opção de Retenção Mista, onde poderá ser definido, com opções Diárias, Semanais, Mensais, Anuais e/ou Customizado, podendo utilizar-se uma ou várias opções combinadas;		
1.16 Realizar restauração granular de arquivos de dados, sem a instalação de agentes nas VMs;		
1.17 Possibilidade de manter os arquivos menos acessados apenas em nuvem, para liberar espaço no appliance;		
1.18 Deverá fornecer uma estratégia de recuperação, que permita aos usuários prover/restabelecer o serviço de maneira simples. Esta estratégia		

deve consistir em iniciar e ligar a máquina virtual, que falhou, diretamente do arquivo de backup no armazenamento usual do backup;		
1.19 Opção de múltiplo agendamento de backup;		
1.20 Envio de alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;		

RESUMO

QUANTIDADE DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS	20
QUANTIDADE DE CRITÉRIOS ATENDIDOS (ACEITOS)	
PERCENTUAL DE CRITÉRIOS ATENDIDOS (ACEITOS)	%

- I. A LICITANTE encontra-se em:
- Conformidade com o termo de referência, sub-item 4.7
- Não conformidade com o termo de referência, sub-item 4.7

- II. A PGE-PA:
- ACEITA E HABILITADA A PROPOSTA
- NÃO ACEITA E NÃO HOMOLOGA A PROPOSTA.

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

Contratação de solução de Gestão de backup local em appliance com replicação em nuvem e recuperação de desastres.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>Para esta contratação, visamos encontrar uma empresa com a experiência de gestão de backups, com as seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Software profissional que possua tecnologia e funcionalidades para poder fazer o processo e backup de forma a não “atrapalhar” o serviço contínuo desempenhado pelos computadores e pelos usuários;2. Suporte constante e proativo, que possa se antecipar ao problema e alerte a equipe técnica da Procuradoria sobre um acontecimento fora dos padrões que esteja ocorrendo e que possa causar problemas futuros;3. Fornecedor com expertise no serviço de monitoramento e alerta de incidentes;4. Datacenter com grande capacidade de armazenamento, baixa latência para a transferência dos dados, links de alta velocidade monitoramento.5. Garantia de recuperação de arquivos; <p>A contratação de serviços de Tecnologia da Informação – TI visa aquisição de Solução de Gestão de Backup em Appliance Local com replicação em Nuvem (data center em território nacional) visando atender as demandas de toda Procuradoria Geral do Estado.</p> <p>O serviço a ser contratado visa realizar primeiramente o backup/restore da estrutura de rede local do órgão, com a realização de cópias dos servidores virtuais da rede (servidor de arquivos, da GDAP, Firewall, Active Direct – AD, LEX, FTP, antivírus e etc) com possibilidades para realização de expansão dinâmica do ambiente, conforme necessidades do órgão. Outra característica do serviço a ser contratado, é a possibilidade de a PGE, em caso de parada ou algum tipo de ataque externo, poder executar o(s) servidor(es) afetado(s) em regime de Recuperação de Desastre (Disaster Recovery) a partir do appliance local, utilizando o arquivo de backup, que fora executado anteriormente. Impedindo assim, que os serviços prestados pela PGE-PA, sejam paralisados ou prejudicados.</p> <p>A contratação tem visão futura, será realizada com possibilidade de inclusão de backups de máquinas de Procuradores e servidores do ambiente SAJ-Procuradorias, pois todo o escopo será aberto para incremento de mais espaço nos HD’s, conforme a necessidade do órgão (Adicional por demanda).</p> <p>A contratação terá a seguinte dinâmica: o backup será realizado em Appliance físico residente em ambiente seguro de datacenter com as</p>

certificações necessárias e posterior realização de cópia para nuvem como redundância dos dados.

A contratação tem previsão de suporte na recuperação dos dados emergencial e cotidianas, conforme necessidades do órgão.

A contratação tem a previsão de treinamento de pessoal técnico da Procuradoria para administração conjunta do ambiente com a empresa contratada.

A Contratação será realizada com todo hardware em regime de comodato, ou seja, o Appliance/hardware e seu sistema operacional e respectivas licenças passam para posse da Procuradoria em caso de finalização da relação contratual entre empresa contratada e PGE-PA.

A contratada deverá ser responsável pela troca de peças ou de todo o equipamento caso haja problemas físicos no mesmo, impossibilitando seu uso.

A contratada deverá seguir a lei 13.709 – Lei de Geral de Proteção de dados, as bases da procuradoria armazenadas em nuvem deverão residir em sítio no território brasileiro.

A contratação faz parte do planejamento estratégico do órgão, objetivo 4:

Item 1- Implantar programa de melhoria contínua da segurança virtual tecnológica;

Item 2 - implantar banco de dados em nuvem.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?

- Bem.
 Serviço.

QUAL A NATUREZA?

- Continuada. Com monopólio.
 Sem monopólio.
 Não continuada.

QUAL A VIGÊNCIA?

- 30 dias (pronta entrega).
 180 dias.
 12 meses.
 Indeterminado.
 dias.
 Outro: meses.
 anos.

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- Sim.
 Não.

	<input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	<p><u>Requisito Manutenção</u></p> <p>A CONTRATADA deverá monitorar constantemente o estado de usabilidade e funcionamento do serviço e tomar as devidas providências em caso de problemas, que podem ser no(s) HD(s), na memória, na fonte, na(s) placa(s) de rede, ou em caso extremo, em todo o equipamento.</p> <p>E, em caso de confirmação de problema em algum(s) do(s) componente(s) citado(s) acima, deverá proceder o conserto ou substituição do(s) mesmo(s).</p> <p>Os serviços de reposição dos componentes e de manutenção operacional preventiva e pró ativa para garantir maior celeridade e evitar um gasto desnecessário com deslocamento por parte da Contratada, poderão ser executados pelos funcionários técnicos da Procuradoria, que deverão receber treinamento para tal.</p> <p>A realização de manutenção corretiva será solicitada mediante abertura de chamados que poderão ser realizados por e-mail com aviso de recebimento ou por sistema disponibilizado pela contratada.</p>
2	<p><u>Requisitos Temporais</u></p> <p>Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a sexta-feira de 09:00h às 18:00h, horário local de Brasília-DF, excetuando-se feriados locais, nacionais, pontos facultativos e recessos, conforme calendário de atividades da Procuradoria Geral do Estado, publicado anualmente.</p> <p>A entrega inicial e instalação da solução, ocorrerá em 3 (três) fases:</p>	

	<p>Para</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aceite do equipamento, até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato; - Aceite e instalação da solução de gestão, até 15 (quinze) dias corridos, a partir do aceite dos equipamentos; - <i>Instalação dos equipamentos, até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do aceite dos equipamentos</i>
	<p>3</p>	<p><u>Requisito de Segurança</u></p> <p>Toda instalação deve ser acompanhada por pessoal técnico da Procuradoria.</p> <p>O pessoal técnico da Contratada deve estar devidamente identificado com crachá e uniforme da empresa.</p> <p>A Contratada deverá estar ciente da Política de Segurança da Informação e Comunicações e normas específicas do Procuradoria, se houver, assinando Termos de Responsabilidade e Compromisso, onde couber, para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.</p> <p>A Contratada deverá estar ciente da Política de Segurança da Informação e Comunicações e normas específicas da Procuradoria, se houver, assinando Termos de Responsabilidade e Compromisso, onde couber, para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.</p> <p>Qualquer liberação de porta de comunicação para acesso externo para os sistemas de gerenciamento de equipamentos e bilhetagem da solução deverão passar pela análise da Diretoria de Informática – DTI.</p> <p>A solução a ser contratada deve permitir a geração de relatórios</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
 EM 17/07/2024 13:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 363f3248768d1cbb.6c1a9244e571a5b1.B765EED2C2D8DA92.7E737003EC66AB0C8

		<p>que, além de fornecer informações gerenciais sobre o parque tecnológico e a respeito das informações pertinentes a segurança, deverá também possuir no mínimo os seguintes filtros:</p> <p>a) por equipamento;</p> <p>b) por usuário e por grupo de usuários;</p> <p>c) por tipo de backup (arquivos ou computador inteiro)</p>
	4	<p><u>Requisitos dos Softwares</u></p> <p>Funcionalidades da gestão de backup:</p> <p>a) Executar o processo de backup dos computadores, notebooks e equipamentos móveis;</p> <p>b) Enviar e-mail de alerta em caso de falha;</p> <p>c) Permitir a recuperação de um ou grupo de arquivos;</p> <p>d) Permitir o backup e a recuperação de um computador inteiro, com seus arquivos, configurações, softwares e tudo mais que estivesse em funcionamento naquele computador.</p> <p>e) Permitir a visualização e gerenciamento dos backup a partir de um portal em web browser;</p> <p>g) Permitir a deduplicação e compactação dos arquivos para economia de espaço e tráfego na rede;</p> <p>h) A solução deverá possuir, pelo menos duas interfaces de rede e utilizar a tecnologia de link aggregation, para melhorar a velocidade de conexão com a internet;</p> <p>i) A solução deve ser ilimitada quanto ao backup de equipamentos e Máquinas Virtuais;</p>
<p>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Especificar:</p>
<p>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
 EM 17/07/2024 13:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 363f3248768dd1cbb.61a9244e571a5b1.B765EED2C2D8DA92.7E7370038C6AB0C8

	<input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.																																			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input type="checkbox"/> Não.																																			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <input type="checkbox"/> Não.																																			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO																																				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:																																			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Levantamento das bases de dados da Procuradoria Geral do Estado do Pará utiliza, os que estão em desenvolvimento e os novos projetos, conforme a necessidade deste órgão.																																			
ESPECIFICAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Tipo</th> <th>Unidade</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Disponibilização de software de backup</td> <td>Licença profissional</td> <td>Aplicação</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Appliance Local (hardware incluso em regime de comodato)</td> <td>Equipamento</td> <td>Hardware</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Serviço de Colocation em Datacenter</td> <td>Colocation em Datacenter TIER III</td> <td>Serviço</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Disponibilização de 32 TB para Backup Local</td> <td>Volume para Backup</td> <td>TB</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Disponibilização de 32 TB para replicação do backup em Nuvem</td> <td>Volume em Datacenter (Nuvem)</td> <td>TB</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Serviço de suporte e atendimento para toda a solução</td> <td>Suporte Local por telefone, e-mail e/ou presencial</td> <td>Serviço</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Tipo	Unidade	QTD	1	Disponibilização de software de backup	Licença profissional	Aplicação	1	2	Appliance Local (hardware incluso em regime de comodato)	Equipamento	Hardware	1	3	Serviço de Colocation em Datacenter	Colocation em Datacenter TIER III	Serviço	1	4	Disponibilização de 32 TB para Backup Local	Volume para Backup	TB	32	5	Disponibilização de 32 TB para replicação do backup em Nuvem	Volume em Datacenter (Nuvem)	TB	32	6	Serviço de suporte e atendimento para toda a solução	Suporte Local por telefone, e-mail e/ou presencial	Serviço	1
	Item	Descrição	Tipo	Unidade	QTD																															
	1	Disponibilização de software de backup	Licença profissional	Aplicação	1																															
	2	Appliance Local (hardware incluso em regime de comodato)	Equipamento	Hardware	1																															
	3	Serviço de Colocation em Datacenter	Colocation em Datacenter TIER III	Serviço	1																															
	4	Disponibilização de 32 TB para Backup Local	Volume para Backup	TB	32																															
	5	Disponibilização de 32 TB para replicação do backup em Nuvem	Volume em Datacenter (Nuvem)	TB	32																															
6	Serviço de suporte e atendimento para toda a solução	Suporte Local por telefone, e-mail e/ou presencial	Serviço	1																																
7	Estrutura de Rede para interligação PGE-PA -> Datacenter -1 -> Datacenter-2	Comunicação de links	Serviço	1																																
ESPECIFICAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Tipo</th> <th>Unidade</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Instalação e Treinamento</td> <td>Treinamento presenci-</td> <td>Horas</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Tipo	Unidade	QTD	1	Instalação e Treinamento	Treinamento presenci-	Horas	8																									
Item	Descrição	Tipo	Unidade	QTD																																
1	Instalação e Treinamento	Treinamento presenci-	Horas	8																																

			al de funcionamento do appliance e software de backup		
--	--	--	---	--	--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Ou- tro. Especificar:
---------------------------------	---

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Disponibilização de software de backup		1	
	2	Appliance Local (hardware incluso em regime de comodato)		1	
	3	Serviço de Colocation em Datacenter		1	
	4	Disponibilização de Volume para Backup Local		32	
	5	Disponibilização de Volume para replicação do backup em Nuvem		32	
	6	Serviço de suporte e atendimento para toda a solução		1	
	7	Estrutura de Rede para interligação PGE-PA -> Datacenter -1 -> Datacenter-2		1	
	8	Instalação e Treinamento		1	

MENSAL	
TOTAL ANUAL	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da Competitividade. <input type="checkbox"/> Outro.
--	---	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.								
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO									
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: 01759000040 <input type="checkbox"/> Não. Providências:								
RESULTADOS PRETENDIDOS									
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</td> <td><input type="checkbox"/> Redução de Custos</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</td> <td><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública</td> </tr> </table> <p>Especificar: O backup da Procuradoria é vital para a segurança dos dados do órgão. Diversas bases de dados como: documentos produzidos e utilizados internamente por todas chefias, imagens das máquinas virtuais, bases do sistema LEX, cópia configurações de firewall, base de dados GDAP, dados do relógio de ponto, além do sistemas operacionais dos servidores e dos computadores mais importantes do órgão, bases do servidor de FTP, entre outros, todas estas bases necessitam serem copiadas e redundadas em nuvem para que haja possibilidade de recuperação segura em caso de desastre extremo.</p> <p>O serviço de gestão de backup apresenta diversos benefícios:</p> <p>1 – Segurança dos dados: O backup local e em nuvem proporciona uma camada adicional de segurança para os dados. Em caso de falhas de hardware, erros humanos, desastres naturais ou ataques cibernéticos, dos dados podem ser facilmente restaurados a partir das cópias de segurança.</p> <p>2 – Escalabilidade: Os serviços de backup em nuvem oferecem escalabilidade, permitindo ajuste facilmente a quantidade de armazenamento conforme necessário.</p> <p>3 – Acesso remoto e compartilhamento de dados: Com o backup em nuvem, os dados podem ser acessados de qualquer lugar com conexão à internet.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro.</p>	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência		<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos								
<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos								
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência								
	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública								

	<p>4 – Redução de custos: Embora a implementação de serviços de backup local e em nuvem envolva um investimento inicial, a longo prazo, eles podem ajudar a reduzir os custos. Evita-se a perda de informações valiosas, que poderia resultar em perdas financeiras significativas.</p> <p>5 – Recuperação de desastres: Em situações de falhas críticas de sistemas ou desastres, o backup em nuvem se torna especialmente útil. Ele permite a rápida recuperação de dados e sistemas essenciais, minimizando a interrupção das operações.</p>
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos:</p> <hr/> <p>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
CONCLUSÃO	
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

HUMBERTO BEZERRA MAIA FILHO
 Coordenador de TI e matrícula - 5132231

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
 EM 17/07/2024 13:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 363f3248768d1c1cbb.6c1a92a4e571a5b1.B765EED2C2D8DA92.7E7370038C6AB0C8

ANEXO II DO EDITAL – Minuta de Termo de Contrato PGE Nº xxx/2024
PAE nº 2023/586058

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ
Nº 34.921.759/0001-29



CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO

Prestação de serviço de SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP LOCAL EM APPLIANCE COM REPLICAÇÃO EM NUVEM E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO BACKUP PRIMÁRIO EM APPLIANCE LOCAL E REPLICAÇÃO EM DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM VOLUMETRIA MÍNIMA DE 32 TB (TERABYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE), TREINAMENTO, MONITORAMENTO DE TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08H00 ÀS 18H00.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado na Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, localizada na rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, CEP nº 66.033 -172, Belém – PA.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 17/07/2024 13:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 363f3248768d1cbb.6c1a92a4e571a5b1.B765EED2C2D8DA92.7E7370038C6AB0C8



VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice

IPCA INPC INCC

Período

A cada **12 meses**, a contar de **05/07/2024** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma

Ordem bancária.

Prazo

20 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo

12 meses, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Início

dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim

dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 34.921.759/0001-29, com sede na Rua dos Tamoios, nº1671, Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.025-540, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrição na OAB/PA sob o nº14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00.

CONTRATADO NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 001/2024** constante no PAE nº 2023/586058 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a Prestação de serviço de **SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP LOCAL EM APPLIANCE COM REPLICAÇÃO EM NUVEM E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO BACKUP PRIMÁRIO EM APPLIANCE LOCAL E REPLICAÇÃO EM DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM VOLUMETRIA MÍNIMA DE 32 TB (TERABYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE), TREINAMENTO, MONITORAMENTO DE TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE DE SEGUNDA-**

FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08H00 ÀS 18H00., conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	Disponibilização de software de backup	Unitário	1		
2	Appliance Local (hardware incluso em	Unitário	1		
3	Serviço de colocation em datacenter	Unitário	1		
4	Disponibilização de Volume para	Unitário	32		
5	Disponibilização de Volume para	Unitário	32		
6	Serviço de suporte e atendimento	Unitário	1		
7	Estrutura de Rede para interligação PGE-PA -> Datacenter -1 -> Datacenter-2	Unitário	1		
8	Instalação e Treinamento	Hora	8		
				TOTAL	R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 250101.

Fonte 01500000001.

Programa
25101.03.122.1297.8338.
de Trabalho

Elemento
de Despesa 339040.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **05/07/2024**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **20 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

- 9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.
- 9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.
- 9.2** A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

- 9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.
- 9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de 10 **dias úteis**, a contar de sua notificação.
- 9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.
- 9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.
- 9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.
- 9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de prestar garantia dos serviços prestados, a qual deve ser de 12 (doze) meses, no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.

- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- h.** Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- i.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- J.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

m. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

n. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

o. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.

q. Não permitir:

1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

r. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

s. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

t. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

u. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja sa-

tisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

v. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a im-

- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

sição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

- a. **0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.
- 5%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

b. 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 **dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativa-mente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e só-

cios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), xx de xxxxx de 2024.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela CTINFO - PGE, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr(a). _____, Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, cargo ocupado na empresa: _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PGE, mediante inspeção e coleta das informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta, sendo que este termo equivalerá à aceitação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Na hipótese de discordâncias com tais especificações a(o) interessada(o) deverá apresentá-las à CTINFO e ao Pregoeiro(a), no prazo previsto no Edital para impugnações e questionamentos, os quais não serão aceitos após este prazo, cujas diferenças não impugnadas ou questionadas serão arcadas pela licitante que lograr êxito neste certame.

Belém, ____ de _____ de 2024.

(Nome do Declarante)

CPF

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ nº _____/____-____, por intermédio do (a) Senhor (a) _____ CPF nº. _____ RG. nº _____ indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria prevista no Edital do Pregão Eletrônico PGE Nº 001/2024. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso ao local da prestação do serviço, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Data: _____ de _____ de 2024.

Nome do declarante

CPF: _____

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(COPIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prezados Senhores.

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 - PGE, estamos apresentando nossa proposta comercial para prestação do serviço listado abaixo, a esta PGE, conforme descrição do Termo de Referência. O preço unitário e o global do item por nós cotados para prestação do serviço são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL				R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar o serviço no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____ Agência: nº _____
C/C: _____

DADOS DA PESSOA QUE SERÁ O CONTATO ENTRE A EMPRESA E A PGE/PA:

NOME:
CARGO:
RG:
CPF:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL: